



**PROJETO DE LEI Nº 09/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR LOTE URBANO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** – CNPJ – 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº. 100, Cidade Velha, Belém-PA, para legalização de ocupação visando a instalação da sede do Ministério Público do Estado do Pará, neste Município, de área pública denominada: **Lote 386 da Quadra 09 – Setor 02 - Centro**, nesta cidade, medindo a totalidade de **963,42 m2 (novecentos e sessenta e seis, vírgula quarenta e dois metros quadrados)**.

**Art. 2º** - Por força da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos devidos para formalizar a devida transferência de propriedade do imóvel descrito no artigo 1º.

**Art. 3º** - O donatário ficará obrigado a utilizar a área exclusivamente para a finalidade prevista no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - A alteração do destino da área implicará resolução de pleno direito da doação, revertendo o imóvel ao domínio do Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias erigidas, mesmo que necessárias, sem direito a retenção e independentemente de qualquer indenização por parte da Municipalidade, seja a que título for.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se for necessário.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GABINETE



**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tucumã, 16 de maio de 2018.

**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ínclitos demais Edis.

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 007/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Ministério Público do Estado do Pará, para fins de instalação de sua sede neste Município.

Válido informar Vossas Excelências de que o referido lote à ser doado com a participação do Poder Legislativo na verdade refere-se ao lote onde hoje encontra-se edificado a casa oficial do promotor de justiça, porém, em desuso, mas, pendente de legalização.

Informamos ainda que fomos provocados para legalizar a situação de propriedade em favor do Ministério Público do Estado referente ao referido lote (Ofício nº. 584/2018-MP/PGJ), à fim de possibilitar que façam investimentos visando funcionar no local a sede do Ministério Público em nossa cidade.

No mais, destacamos a importância do Ministério Público em nosso município, o que justifica nosso apoio ante ao papel fundamental que este órgão exerce em favor de nossa sociedade.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Atenciosamente.

**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal